LEI Nº 2.407, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a aquisição de área destinada a construção de piscinões neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

459061 Aquisição de Imóveis ..... R$ 384.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854400091099 – Desapropriação de Imóveis - Piscinões..... R$ 384.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das seguintes reduções das dotações do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140-449051 Obras e Instalações..... R$ 259.000,00
142-449051 Obras e Instalações..... R$ 125.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes..... R$ 259.000,00
2266100171057 – Construção de Barracão para Indústria..... R$ 125.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito (19/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício